**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 004/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 004/17**

**INICIATIVA: VEREADOR RAFAEL DE ANGELI**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Parágrafo único. A Semana de Incentivo ao Jovem Empreendedor tem por objetivo:

I - mostrar a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como nascimento das microempresas e a possibilidade de conseguir planejar seu próprio negócio;

II - capacitar para fomentar a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor;

III - mostrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de gerar empregos e renda para quem souber aproveitá-las; e

IV - conscientizar a sociedade que o jovem tem condições de gerar emprego, renda e desenvolvimento, enaltecendo o jovem empreendedor ou empresário pelo seu arrojo, inovação e destaque no mercado de trabalho, incentivando outros jovens a seguirem o mesmo caminho.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com atividades que incentivem a prática empreendedora, tais como palestras, seminários, reuniões, oficinas de trabalho e demais eventos que promovam a difusão do espírito empreendedor e fortaleçam ações de entidades do município.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente